

Processo	46223.005583/2007-26
Entidade	Sindicato dos Trabalhadores e Trabalhadoras Rurais de Paulino Neves - MA - STTR
CNPJ	03.357.620/0001-70
Abrangência	Municipal
Base Territorial	Paulino Neves - MA

Categoria Profissional: Trabalhadores e trabalhadoras rurais: assalariados e assalariadas rurais empregados, permanentes, safristas, e eventuais na agricultura, criação de animais, silvicultura e extrativismo rural; e agricultores e agricultoras que exerçam suas atividades individualmente ou em regime de economia familiar, na qualidade de pequenos produtores, proprietários, posseiros, assentados, meeiros, parceiros, arrendatários, comodatários e extrativistas

Processo	46223.000391/2009-95
Entidade	Sindicato dos Trabalhadores e Trabalhadoras Rurais de Itaipava do Grajaú - MA
CNPJ	05.356.903/0001-23
Abrangência	Municipal
Base Territorial	Itaipava do Grajaú - MA

Categoria Profissional: Trabalhadores e trabalhadoras rurais: os assalariados e assalariadas rurais, permanentes, safristas e eventuais que exerçam suas atividades na agricultura, criação de animais, silvicultura, hortifruticultura e extrativismo rural; e os agricultores e agricultoras que exerçam suas atividades individualmente ou em regime de economia familiar, na qualidade de pequenos produtores, proprietários, posseiros, assentados, meeiros, parceiros, arrendatários, comodatários e extrativistas.

Processo	46223.001731/2009-03
Entidade	STTR - Sindicato dos Trabalhadores e Trabalhadoras Rurais de Davinópolis - MA
CNPJ	02.911.800/0001-90
Abrangência	Municipal
Base Territorial	Davinópolis - MA

Categoria Profissional: Trabalhadores e trabalhadoras rurais: os assalariados e assalariadas rurais, permanentes, safristas e eventuais que exerçam suas atividades na agricultura, criação de animais, silvicultura, hortifruticultura e extrativismo rural; e os agricultores e agricultoras que exerçam suas atividades individualmente ou em regime de economia familiar, na qualidade de pequenos produtores, proprietários, posseiros, assentados, meeiros, parceiros, arrendatários, comodatários e extrativistas.

Processo	46222.010379/2008-18
Entidade	Sindicato dos Trabalhadores e Trabalhadoras Rurais de Aurora do Pará - PA
CNPJ	34.689.687/0001-36
Abrangência	Municipal
Base Territorial	Aurora do Pará -PA

Categoria Profissional: Trabalhadores e trabalhadoras rurais: os assalariados e assalariadas rurais, permanentes, safristas e eventuais que exerçam suas atividades na agricultura, criação de animais, silvicultura, hortifruticultura e extrativismo rural; e os agricultores e agricultoras que exerçam suas atividades individualmente ou em regime de economia familiar, na qualidade de pequenos produtores, proprietários, posseiros, assentados, meeiros, parceiros, arrendatários, comodatários e extrativistas.

Processo	46217.002527/2008-08
Entidade	Sindicato dos Trabalhadores e Trabalhadoras Rurais de João Dias/RN
CNPJ	09.225.610/0001-68
Abrangência	Municipal
Base Territorial	João Dias - RN

Categoria Profissional: Trabalhadores e trabalhadoras rurais, que exerçam atividades como os assalariados e assalariadas rurais empregados permanentes, safristas, e eventuais na agricultura, criação de animais, silvicultura, hortifruticultura e extrativismo rural; e agricultores e agricultoras que exerçam atividades individualmente ou em regime de economia familiar, na qualidade de pequenos produtores, proprietários, posseiros, assentados, meeiros, parceiros, arrendatários, comodatários e extrativistas, no Plano da Confederação Nacional dos Trabalhadores na Agricultura.

Processo	46220.001876/2008-45
Entidade	Sindicato dos trabalhadores e trabalhadoras rurais de Forquilha - SC
CNPJ	00.921.623/0001-05
Abrangência	Municipal
Base Territorial	Forquilha - SC

Categoria Profissional: Trabalhadores e trabalhadoras rurais: assalariados e assalariadas rurais empregados permanentes, safristas, e eventuais na agricultura, criação de animais, silvicultura, hortifruticultura e extrativismo rural; e agricultores e agricultoras que exerçam atividades individualmente ou em regime de economia familiar, na qualidade de pequenos produtores, proprietários, posseiros, assentados, meeiros, parceiros, arrendatários, comodatários e extrativistas.

Processo	46211.010105/2008-58
Entidade	Sindicato dos Trabalhadores Assalariados e Agricultores Familiares
CNPJ	03.605.673/0001-63
Abrangência	Municipal
Base Territorial	Bambu - MG

Categoria Profissional: Trabalhadores rurais, os que exercem atividades como assalariados na agricultura, pecuária e similares, na produção rural, bem como os agricultores familiares, proprietários ou não, que exercem atividade rural individualmente ou em regime de economia familiar, assim entendido o trabalho dos membros da mesma família, executado em condições de mútua dependência e colaboração, ainda que com ajuda eventual de terceiros, trabalhadores no reflorestamento, hortifrutigranjeiros, assentados e parceiros da reforma agrária, pescadores e garimpeiros artesanais que trabalham por conta própria e não tenha empregados, trabalhadores na área da cana e da avicultura, tratorista rural e os que trabalham com artesanato rural.

LUIZ ANTONIO DE MEDEIROS

## Ministério do Turismo

### SECRETARIA EXECUTIVA DIRETORIA DE GESTÃO ESTRATÉGICA

#### PORTARIA Nº 89, DE 26 DE AGOSTO DE 2009

O DIRETOR DE GESTÃO ESTRATÉGICA DO MINISTÉRIO DO TURISMO, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria GM/MTur/nº 11, de 19 de janeiro de 2009 tendo em vista a Lei nº 11.768 de 14 de agosto de 2008 e a Portaria SOF nº 2, de 12 de janeiro de 2009, resolve:

Art. 1º Promover, na forma do Anexo a esta Portaria, alteração de modalidade de aplicação, da dotação orçamentária da Unidade Orçamentária 54101 - Ministério do Turismo - MTur, aprovada nos termos da Lei nº 11.897, de 30 de dezembro de 2008, publicada no Diário Oficial da União de 31/12/2008.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DUNCAN FRANK SEMPLÉ

#### JUSTIFICATIVA

Os remanejamentos dos créditos da Modalidade de Aplicação 99 - À Definir, para 50 - Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos, têm como finalidade adequação das dotações orçamentárias para atender às necessidades de execução das Emendas nºs 33500002 e 31830015.

#### ANEXO

ESPECIFICAÇÃO	ESF	FTE	EMENDA Nº/PROG.	REDUÇÃO		ACRÉSCIMO	
				MODALIDADE	VALOR	MODALIDADE	VALOR
1166 - TURISMO SOCIAL NO BRASIL: UMA VIAGEM DE INCLUSÃO 23.695.1166.4620.0052 - Promoção de Eventos para Divulgação do Turismo Interno - No Estado de Goiás.	F	100	33500002	3.3.99	500.000	3.3.50	500.000
23.695.1166.4620.0042 - Promoção de Eventos para Divulgação do Turismo Interno - No Estado de Santa Catarina.	F	100	31830015	3.3.99	150.000	3.3.50	150.000

## Ministério dos Transportes

### AGÊNCIA NACIONAL DE TRANSPORTES AQUAVIÁRIOS

#### RESOLUÇÃO Nº 1.459, DE 19 DE AGOSTO DE 2009

Aplica Pena De Multa Pecuniária À Companhia Docas Da Paraíba.

O DIRETOR-GERAL DA AGÊNCIA NACIONAL DE TRANSPORTES AQUAVIÁRIOS-ANTAQ, no uso da competência que lhe é conferida pelo inciso IV, do art. 54, do Regimento Interno, à vista dos elementos constantes do Processo Nº 50304.000265/2008-27 e considerando o que foi deliberado na 251ª Reunião Ordinária, realizada em 19 de agosto de 2009, resolve:

Art. 1º Aplicar a pena de MULTA PECUNIÁRIA à empresa COMPANHIA DOCAS DA PARAÍBA, CNPJ Nº 02.343.132/0001-41, com sede na rua Presidente João Pessoa, s/n - Centro, Cabedelo - PB, no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), na forma do do art. 78-A, inciso II, da Lei Nº 10.233, de 5 de junho de 2001, considerando o inciso II, do art. 66, da Resolução Nº 987-ANTAQ, de 14 de

fevereiro de 2008, e nos termos do parágrafos §1º, §2º e §3º do art. 69, da citada Resolução, com base no inciso LV, do art. 13, da Resolução Nº 858-ANTAQ, de 2007, por infringir o art. 3º, da Resolução Nº 525-ANTAQ, de 2005.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial da União.

FERNANDO ANTONIO BRITO FIALHO

#### RESOLUÇÃO Nº 1.460, DE 19 DE AGOSTO DE 2009

Aprova O Plano De Aplicação Dos Recursos Do Fundo De Depreciação Do Porto De Porto Alegre, No Estado Do Rio Grande Do Sul - Rs.

O DIRETOR-GERAL DA AGÊNCIA NACIONAL DE TRANSPORTES AQUAVIÁRIOS-ANTAQ, no uso da competência que lhe é conferida pelo art. 54, inciso IV, do Regimento Interno, com base no inciso V, do art. 2º, da Lei Nº 9.784, de 29 de janeiro de 1999, considerando o que consta do Processo nº. 50300.000632/2009-11, e tendo em vista deliberação da Diretoria em sua 251ª Reunião Ordinária, realizada em 19 de agosto de 2009, resolve:

Art. 1º Aprovar o Plano de Aplicação dos recursos oriundos da venda de bens da União no Porto de Porto Alegre, no Estado do Rio Grande do Sul-RS, no montante de R\$ 87.000,00 (oitenta e sete mil reais), a ser utilizado na restauração e modernização da lancha de fiscalização denominada SPH/DH, a ser utilizada pela Autoridade Portuária nos serviços de infra-estrutura da segurança hidroportuária no referido Porto.

Art. 2º Determinar que as aquisições que venham a ser realizadas, envolvendo o referido Programa, sejam processadas de acordo com a Lei Nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

Art. 3º Determinar que a Superintendência de Portos e Hidrovias - SPH proceda a classificação e os registros contábeis pertinentes à utilização dos recursos financeiros em questão, como próprios da União.

Art. 4º Determinar que o resultado das aquisições seja encaminhado a esta ANTAQ.

Art. 5º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

FERNANDO ANTONIO BRITO FIALHO